



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**

CONVOCAÇÃO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em conformidade com a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, EDITAL Nº 39/2023.

1. Ficam CONVOCADOS os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos.
2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato de verificação no local, data e horário (ANEXO I); não serão tolerados atrasos.
3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário estabelecido nesta convocação (ANEXO I), **munido de documento de identificação oficial com foto.**
 - 3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com data e horário estabelecido no ANEXO I.
 - 3.2. O candidato preencherá e assinará formulário próprio que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.
4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:
 - a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico.
 - b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
 - c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação

realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **NÃO CONFIRMADA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no Art. 1º, inciso IV da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocatória.

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, conforme cronograma (ANEXO II)

8. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros **no período 10 (dez) dias**, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

9. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

10. O recurso deverá utilizar o formulário constante no ANEXO III e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (10 dias), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: CONCURSO EDITAL Nº (número do edital) – (NOME DO CANDIDATO).

11. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico da UFPB, no qual constarão os **dados** de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE AGOSTO DE 2023
Publicada no Boletim de Serviço nº. 39 de 24/08/2023

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

Local: Superintendência de Educação a Distância – SEAD - UFPB, Campus I, Loteamento Cidade Universitária. – Sala do Centro de Tecnologia da Informação (CTI); Em frente à garagem do prédio da Reitoria; vizinho à agência do Banco Santander.

DATA: 04/09/2023 - SEGUNDA-FEIRA

ORDEM	NOME	Data	HORÁRIO
1	BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE C. SANTIAGO CPF: XXX.XXX.XXX-09	04/09/2023 (segunda-feira)	17h
2	HYALLE ABREU VIANA CPF: XXX.XXX.XXX-70	04/09/2023 (segunda-feira)	17h20
3	LUANA DANIELI PAULINO DA SILVA CPF: XXX.XXX.XXX-36	04/09/2023 (segunda-feira)	17h40
4	CHRISTIAN FELIX GBEDANDE AZONYETIN CPF: XXX.XXX.XXX-06	04/09/2023 (segunda-feira)	18h00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, EDITAL Nº 39/2023

A Comissão Especial de Heteroidentificação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades referentes aos procedimentos de heteroidentificação do Edital 39/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA UFPB.

28/08/2023	Convocação dos Candidatos para o Procedimento de Heteroidentificação
04/09/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
05/09/2023	Resultado do Procedimento de Heteroidentificação
06/09/2023	Início do período para Interposição de Recursos
15/09/2023	Final do período para Interposição de Recursos
18/09/2023	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (Recursal)
19/09/2023	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - UFPB

